

Lei nº 54

A Câmara Municipal de Jacara de-
ta e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a
seguinte Lei.

1ª Licença abortiva no corrente exercício, um
crédito suplementar no valor de MRS 3.000,00 (três mil
crusmões novos), para a seguinte dotação orçamentária:

Educação e Cultura:

3.1.2.0. - 61 - Para atender as despesas de qual-
quer natureza com a merenda escolar.

2ª A despesa de que trata o artigo
anterior, terá como recurso o saldo do Balanço Patri-
monial, verificando no exercício de 1.968.

3ª Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contra-
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de dezembro de
1969.

Sanciono:

Ramon Franco Itacarumbé.
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Jaciara - Ma

LEI Nº 57/69

A Câmara Municipal de Jaciara decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos), para a seguinte dotação orçamentária.

Educação e cultura:

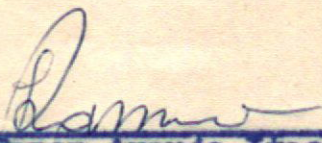
3.1.2.0.-61 para atender as despesas - de qualquer natureza com a merenda escolar.

Artº 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, terá como recurso o saldo do Balanço Patrimonial, verificado no exercício de 1.968.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 13 de dezembro de 1.969.

Sanciono:-


Ramon Araujo Itacaramby
(Prefeito Municipal)

ESTADO DE MATO GROSSO

Processo nº 5/69

7/04/1.969



CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Interessado: - Prefeitura Municipal, de Jaciara

Assunto+- Mensagem nº 03/69 - Solicitando Crédito Suplementar no valor de NCR\$.3.000,00 (Três mil cruzeiros novos), para atender a despesas com a merenda escolar.

Movimentação:- Despachado à Comissão de Justiça-

Aprovado em 15/9/69 = 1ª Reunião
" " 00/10/69 = 2ª Reunião
[Signature]

Aprovado em 03/11/69



Prefeitura Municipal de Jaciara - Mt.
GABINETE DO PREFEITO

Ao Exmº Snr: Presidente
E Demais Membros da Câ
mara Municipal/ N E S T A.

M E N S A G E M Nº 03/69

Assunto = Solicita crédito suplementar.

Por intermédio do presente, e de acôrdo com o que preceitua o artigo Nº 63, inciso I da Constituição Federal, envio êste as vossas mãos, afim solicitar crédito suplementar da importância de Ncr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), para a seguinte dotação orçamentária:

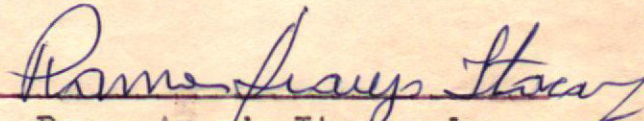
t Educação e Cultura: 3.1.2.0.= 61
Parâ atender à despesas de qualquer natureza, com a merenda escolar.

Outrossim, informo-vos que o mesmo, é para / atender as seguintes despesas: compra de açúcar, gasolina, viagens e / hospedagens, passagens, fretes de gêneros e materiais de Campo Grande / a Rondonópolis, compra de material de expediente para o escritório do Setor Regional, compra de material permanente à sede do setor Regional.

Esta verba será paga ao Setor Regional, em / 4 parcelas diversas, segundo contrôle feito entre este executivo e chefe do setor.

Contando como certo com vossas costumeiras, / atenções, antecipo meus agradecimentos e coloco me as vossas disposições dentro de nossas possibilidades.

Cordialmente


Ramon Araujo Itacaramby
Prefeito Municipal de Jaciara. MT

*Nomei Aldeia
Assessor R. Santos
A Comissão
de Istoria para
opinar em 7/11/69
PMB*

*A comissão
de Istoria para
opinar. Assessor Relator
Assessor J. Martins Pereira
em 28/11/69
PMB*

20.2.69



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIÁRA

GABINETE DO PRESIDENTE

Em / /

Ofício N.º PROCESSO Nº 05/69 - 7/4/69

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS

RELATOR - VEREADOR - Moacir P. Paniago - Ar-2

Sou favorável a aprovação do processo
nº 05 /69, pois ap'os o estudo feito acho -/
conforme.

Moacir Pereira Paniago

Moacir Pereira Paniago - Relator

Sou de acôrdo com o despacho do rela-
tor.

João Maitumane

Vereador

Adalberto Costa de Souza

Vereador

Com. de Justiça

Sou favorável mensagem n.º 3/69
solicitando crédito suplementar de
R\$ 3.000,00 para atender a despesas de qual-
quer natureza com a gestão da Escola
Abelardo Costa do Amaral

Opino a favor a mensagem
n.º 03/69
Moacir Pereira Penna